

PARECER 1467/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 651/02

Tendo a autoria do nobre Vereador Celso Jatene, a propositura em análise cria o Programa de Incentivo ao Esporte, Lazer e Recreação – P.I.E.L.R. – através de remissão parcial (50%) do crédito tributário relativo ao IPTU aos proprietários de terrenos não edificados que destinem sua propriedade para a implantação de área de lazer ou para a prática desportiva da população.

Dispõe ainda a propositura que as atividades desenvolvidas no imóvel objeto da remissão fiscal não poderão ter finalidade lucrativa e serão fiscalizadas e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça, mas que apresentou substitutivo para sanar algumas imperfeições de natureza redacional. Por sua vez, a Comissão de Administração Pública postou-se favoravelmente à medida, mas também apresentou substitutivo, tendo em vista que, por se tratar de projeto que prevê uma renúncia fiscal por parte da Prefeitura, a Lei de Responsabilidade Fiscal obriga a adoção de medidas que visem à compensação dessas perdas por parte do Executivo municipal.

No âmbito da competência desta Comissão, tendo em conta o interesse público e o mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa, haja vista que ela está preocupada precipuamente com o bem-estar e o lazer de nossos munícipes, através do aproveitamento de áreas ociosas, destinando-lhes um uso social de extrema importância.

A propositura insere-se, ainda, dentre aquelas medidas que buscam, através de incentivos fiscais, compensar o munícipe que cede uma área de terreno de sua propriedade para o uso comum do povo, no caso específico para o uso em atividades de lazer e de recreação das quais a população tanto carece.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada, mas nos termos do substitutivo mencionado da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09/10/2003.

Beto Custódio - Presidente

Domingos Dissei - Relator

Edivaldo Estima

Tita Dias

William Woo